

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO FMC N. 002/2026
13ª E 14ª EDIÇÕES DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE QUADRINHOS - FIQ!BH

Conforme o Capítulo 8 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS do edital do Chamamento Público FMC n. 002/2026, referente 13ª E 14ª EDIÇÕES DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE QUADRINHOS - FIQ!BH, publicado no [Diário Oficial do Município \(DOM\), Edição 7427, Ano XXXII, no dia 24 de janeiro de 2026](#), enviei para o e-mail indicado - festivais.fmc@pbh.gov.br - um pedido de esclarecimento no dia 25 de janeiro de 2026:

“A Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte, através de sua Diretoria da Política de Festivais, prevê que a OSC faça alguma ação de seleção de artistas locais por meio de **Chamamento Público Simplificado** para a parte da **programação artístico cultural**? Ou **toda execução orçamentária na contratação de artistas**, que tem como principal fonte de financiamento os Recursos Ordinários do Tesouro (ROT) da PBH, continuará sendo feita **exclusivamente por decisão colegiada** da Comissão Organizadora da 13ª e 14ª ed. FIQ!BH?”

Segundo o Artigo 8.2 do edital, a Comissão de Seleção de Propostas deveria ter respondido esse pedido de esclarecimento no prazo de até dois dias, via e-mail e publicação no Portal das Parcerias. Aguardei a resposta até o dia 2 de janeiro, uma semana.

Constatado que a Comissão de Seleção de Propostas descumpriu o prazo de resposta, e não tendo sido esclarecido o questionamento, aciono o **Artigo 6.3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**. O pedido de impugnação baseia-se no questionamento da inconformidade do trecho citado a seguir, que limita a participação na programação artística cultural a um convite direto da Organização:

A **PROGRAMAÇÃO** e as ações estratégicas do Festival **SERÃO DEFINIDAS EM ÂMBITO COLEGIADO, pela Comissão Organizadora, juntamente com a Curadoria**. A Comissão Organizadora será composta por integrante da OSC parceira selecionada por este edital e por representante da FMC e SMC, juntamente com o gestor da parceria, responsável pela coordenação geral do FIQ-BH e instrumentalização das etapas de execução do Festival (CP FMC 002/2026, p. 22).

Uma Organização de um festival da FMC precisa ter autonomia, inclusive autonomia financeira, para poder convidar e contratar artistas e especialistas que irão engrandecer e enriquecer a programação de um evento cultural. Essa é uma ação legítima.

Entretanto, uma Organização não pode ter o monopólio da definição da programação. Não se trata de se fazer juízo de valor da capacidade técnica da Comissão Organizadora e da Curadoria, mas da constatação de que uma programação artística cultural construída apenas por convite direto fere os princípios da administração pública da impessoalidade, da ampla concorrência e da garantia de igualdade de oportunidade de participação. Refiro-me especificamente aos 40 convidados, 20 sessões de palestra/debates, 3 oficinas/workshops e de 10 a 15 sessões de oficinas básicas que, segundo o edital, é definido apenas por decisão colegiada. Não há no documento nenhuma menção de metodologia de seleção, cadastro e de realização de processo seletivo simplificado que permita os agentes culturais pleitearem seu espaço na programação artística cultural. Essa prática causa prejuízo à cadeia produtiva da área das histórias em quadrinhos porque exclui do FIQ um mecanismo democrático que permita que os artistas e coletivos possam manifestar interesse, apresentar seus projetos, participar de um processo seletivo e se integrarem à programação recebendo remuneração pelo trabalho.

A ausência da participação social é um problema antigo do FIQ. A 11ª edição, realizada em 2022, não realizou nenhuma reunião pública e não se fez nenhum chamamento ou convite público para a construção coletiva da programação artística cultural. Desta forma, toda a seleção e execução orçamentária destinada ao financiamento das sessões de palestras, debates, oficinas e workshops foi feita por indicação direta da Organização. Este problema foi formalmente comunicado em carta protocolada no dia 16 de agosto de 2022 no gabinete da SMC:

“Porém, em relação à política pública, o FIQ continua cometendo o mesmo erro que apontei anteriormente. Não houve, em toda a sua programação deste ano, nenhum edital, chamamento público ou mesmo uma simples postagem que convocasse os artistas da cidade a apresentar propostas. Entendo que o festival é construído através de curadoria, que empregam sua experiência e contatos para elaboração da programação. Porém, penso que é um erro um evento organizado por um órgão público não prever nenhum processo seletivo para oficinas ou programação do evento. Isto fere os princípios básicos da administração pública de impessoalidade e de livre concorrência, condicionando a participação exclusivamente a um convite pessoal da FMC”. ([Carta Protocolada Gabinete SMC, 16 ago. 2022](#))

Para reforçar o apontamento do problema e solicitar uma mudança, uma moção foi apresentada e aprovada em plenária da VII Conferência Municipal de Cultura de Belo Horizonte - 2023, cobrando da FMC uma solução:

“9. Através desta moção apontamos que a 11ª edição do FIQ-BH, realizado em agosto de 2022, não realizou nenhum edital ou qualquer outro mecanismo de seleção de propostas direcionadas aos artistas locais. Por consequência, a programação oficial composta por cerca de 30 sessões de palestras/debates, oficinas/workshops, oficinas básicas e exposições foi construída exclusivamente por indicação da Fundação Municipal de Cultura, através de sua diretoria e curadoria.

A produção do evento ignora proposta aprovada em plenária da Conferência Municipal de Cultura de 2015 - no eixo Democratização e Descentralização - que define “Implantar editais de fomento direcionados aos artistas locais no FIQ-BH a partir de 2017”¹, garantindo um mecanismo democrático que permita a impessoalidade e a igualdade de condições para participação no festival.

Necessário que a Presidência e a Diretoria de Políticas de Festivais da FMC corrijam essa situação para as próximas edições do FIQ-BH”.
([DOM - Ed. 6852. 29 set. 2023](#))

Diante do anúncio da data de realização do evento em 2024, no dia 19 de janeiro foi aberto um pedido de esclarecimento, através do protocolo da Lei de Acesso à Informação PBH - LAI 31.00048176/2024-64, solicitando informações sobre as medidas adotadas pela SMC/FMC para a correção dos problemas do FIQ. Em resposta, foi enviado o Ofício GB-SMC-FMC/EXTER N. 0018/2024, onde constava:

“Por fim, informamos que a programação da 12ª edição está em etapa de construção pelas equipes e, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, além da Feira, **estão previstos chamamentos públicos** de proposta para a realização de lançamentos de livros e **para o oferecimento de oficinas**. Há ainda a oportunidade de participação nas rodadas de negócios, com editoras mineiras e de todo o país”. ([Ofício GB-SMC-FMC/EXTER N. 0018/2024](#))

¹ SMC. IV Conferência Municipal de Cultura de Belo Horizonte - 2015. Propostas aprovadas.
<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/cultura/11.%20IV%20CMC%20-%20GTs%20e%20plen%C3%A1rio%202015%20-%20Propostas%20discutidas%20nos%20grupos%20de%20trabalho%20e%20aprovadas%20pela%20plen%C3%A1ria.xlsx>

Mesmo assim, a 12ª edição do FIQ novamente aconteceu sem realizar nenhuma reunião pública e toda a sua programação artística cultural foi mais uma vez decisão colegiada. Não houve nenhum chamamento público, processo seletivo ou mesmo um convite para que os artistas pudessem enviar suas propostas para a Organização.

Buscando parâmetros, podemos constatar que no Chamamento Público FMC N. 002/2022, para a realização do Festival Internacional de Teatro (FIT), informa que:

“Os espetáculos mineiros serão selecionados através de **cadastro simplificado ou chamamento de propostas artísticas, garantido a democratização da participação dos artistas mineiros na programação.** Priorizar espetáculos que nunca estiveram presentes na grade de programação do FIT BH. A Curadoria poderá também convidar espetáculos mineiros que não participarem do cadastro ou chamamento.” ([CP FMC 002/2022, p. 18](#))

O Chamamento Público FMC N. 003/2023, referente ao Festival de Arte Negra, cobra das OSCs concorrentes:

“Item 2 - Metodologia para seleção de atividades ou propostas de artistas/grupos/coletivos mineiros. Este item deverá prever os elementos constituintes do **cadastro ou chamamento simplificado para seleção**; metodologia de avaliação; cronograma de realização do processo seletivo e outras informações importantes”. ([CP FMC 003/2023, p. 20](#))

O Chamamento Público FMC N. 001/2026, da Virada Cultural, estabelece:

1- Realizar, a seleção de 90 atrações locais, por meio de **Chamamento Público simplificado**, organizado pela OSC, em articulação com a Comissão de Seleção de Propostas Artísticas e Comissão Artística. ([CP FMC 001/2026, p. 2](#))

Observa-se nos editais do FAN, FIT e Virada Cultural, produzidos pela Diretoria de Políticas de Festivais da FMC, não há nenhuma informação que determine que a programação artística cultural desses eventos é uma decisão colegiada. Todos os editais cobram das OSCs, de forma explícita, a elaboração de uma metodologia de seleção e demandam um cadastro ou chamamento simplificado que garantam a democratização da participação dos artistas mineiros na programação. Sendo assim, não há justificativa para o FIQ ser o único dos festivais a realizar seleção da programação artística cultural e executar todo o orçamento na contratação de artistas através de decisão colegiada da Organização, fazendo apenas contratações através de indicação direta, sem implantar um processo seletivo.

Por todos os fatos e argumentos expostos, e cumprindo o papel de controle social dos atos da Administração Pública, é necessário fazer uma **RETIFICAÇÃO** no Chamamento Público FMC 002/2026. Deve-se se **excluir do edital qualquer menção de que a programação é definida em âmbito colegiado**, e retificarr dizendo que a programação do FIQ é uma construção coletiva entre a SMC/FMC, OSC, Curadoria e os cidadãos de Belo Horizonte, estabelecendo as diretrizes que garantam:

1. A **autonomia** da Comissão Organizadora e da Curadoria, que irá trabalhar na conceituação e formatação da programação, além de poder indicar e contratar artistas e especialistas, no âmbito local, nacional e internacional;
2. Realização de **reunião pública**, para debater, colher sugestões e escutar críticas para o desenvolvimento da programação participativa. A reunião é um instrumento fundamental para uma escuta cidadã dos artistas, grupos, coletivos, leitores, colecionadores, pesquisadores, educadores, etc.;
3. Implantação de metodologia para seleção de propostas artísticas. Este item deverá prever os elementos constituintes do **cadastro ou chamamento simplificado para seleção** que garantirá a democratização da participação dos artistas locais na programação; metodologia de avaliação; cronograma de realização do processo seletivo; e contratação de acordo com o valor de cachê de mercado.

Esses ajustes são necessários para atualizar, modernizar e dar prosseguimento ao Chamamento Público FMC N. 002/2026 - FIQ!BH 2026-2028. Estas reivindicações estão dentro das diretrizes do Plano Municipal de Cultura sobre as discussões sobre a participação e pactuação das políticas públicas para a cultura de Belo Horizonte. Fazem parte do objetivo específico do FIQ de fomentar a cena de histórias em quadrinhos, priorizando a promoção e a difusão da produção de artistas da cidade. Está de acordo com a missão de um Conselheiro de Cultura de avaliar e fiscalizar a política cultural da administração pública municipal, sugerindo a adoção de medidas para o seu aperfeiçoamento. Além de estar embasada nas discussões realizadas nas reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural (COMUC) em 2015, onde se apontou a necessidade de uma construção mais participativa e coletiva dos festivais organizados pela FMC.

Atenciosamente,

Richardson Santos de Freitas
Cartunista, professor e pesquisador
Conselheiro Suplente - Regional Noroeste
Conselho Municipal de Política Cultural de Belo Horizonte (Gestão 2024-2026)